

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/02/2023

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **03/2023**, que “**DISPÕE** sobre composição remuneratória dos servidores públicos efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º A composição da remuneração dos servidores efetivos e empregados públicos nomeados para cargo de provimento em comissão, com ou sem simbologia específica, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Manaus será:

- I - ...
- II - ...
- III - ...

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **020/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Beach Tennis”.

Art. 1.º Fica reconhecido o Beach Tennis como modalidade esportiva no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **003/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**ALTERA** o art. 2.º e insere o art. 2.º-A na Lei n. 519, de 25 de abril de 2022”. *(ESTABELECE o direito dos estudantes das redes pública e privada de ensino do município de Manaus ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta.)*

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 2.º da Lei n. 519, de 25 de abril de 2022, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 2.º A violação do direito do estudante estabelecido no art. 1.º desta Lei acarretará sanções administrativas às redes de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem para ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado da língua portuguesa culta.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei cria o Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos, a serem disponibilizados anualmente, por meio de parcerias entre o Poder Público e a comunidade, a alunos que cursam o terceiro ano do ensino médio na rede pública, bolsistas em rede particular ou que tenham concluído o ensino médio, desde que atendidas às exigências legais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **009/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **011/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Escotismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Escotismo, a ser comemorado no dia 23 de abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **012/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**DISPÕE** sobre a Campanha Checkup Feminino no município de Manaus, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no município de Manaus, com a finalidade de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **013/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**RECONHECE** a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais”.

Art. 1.º Fica a deficiência auditiva unilateral reconhecida como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** as ações informativas Mulher sua Saúde, seu Direito no âmbito municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam instituídas as ações informativas Mulher sua Saúde, seu Direito no sistema municipal de saúde da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **015/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI** a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **018/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **019/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**ESTABELECE** a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido no município de Manaus a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimentos de urgência, emergência, marcação de consultas e realização de exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **021/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**ACRESCENTA** o inciso XXIV ao art. 35 e o art. 57-C à Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus)”.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIV ao art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 35.

.....
XXIV – Fiscalização Financeira, Controle e Transparência.” (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **003/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 593/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia de conscientização e combate ao Cyberbullying, a ser realizado anualmente no dia 03 de agosto; e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus, o “Dia de conscientização e combate ao Cyberbullying”, a ser realizado anualmente no dia 03 de agosto, destinado à conscientização, prevenção e ao combate à prática do Cyberbullying.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 001** e ao **PROJETO DE LEI n. 620/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI”.

Art. 1º Fica Instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA), que constitui em ações diretas de promoção de negócios relacionados à atividade e divulgação dos torneios de Pesca Esportiva no município de Manaus, deverá ser realizada anualmente, sempre na segunda quinzena do mês de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 639/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a denominação da praça localizada na Avenida Oscar Borel, esquina com a Rua Vinte e Três de Dezembro e Rua São José, no bairro Compensa 2, como Praça Padre Albano Ignacio Ternus”.

Art. 1.º Fica reconhecida e denominada como Praça Padre Albano Ignacio Ternus o parque público localizado na Avenida Oscar Borel, esquina com a Rua Vinte e Três de Dezembro e Rua São José, no bairro Compensa 2.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/02/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 020/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **03/2023**, que “**DISPÕE** sobre composição remuneratória dos servidores públicos efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º A composição da remuneração dos servidores efetivos e empregados públicos nomeados para cargo de provimento em comissão, com ou sem simbologia específica, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Manaus será:

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 002/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**DISPÕE** sobre ponto facultativo, horário especial de trabalho, antecipação do décimo terceiro salário e fixa critérios para recebimento de auxílio-funeral dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica garantido o ponto facultativo para o servidor da Câmara Municipal de Manaus na data de seu aniversário, de sua formatura em nível superior e de sua defesa de mestrado ou doutorado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
